



EDITAL Nº 001/2024 – NEaD/UAB/UEA

A coordenação do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** e **PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL** (UAB/UEA) com apoio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** (PROEX), informa a abertura do processo seletivo para bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Diretoria de Educação a Distância (UAB/CAPEs), do Curso de Extensão “Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola”, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola" será ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEs, com carga horária de 120 horas. O curso será realizado por meio de atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) operacionalizado pelos profissionais de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da UAB/UEA.

1.2 Esta iniciativa é fruto de uma parceria entre a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ-MEC). O curso está alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), reforçando o compromisso institucional com a promoção da inclusão e da diversidade na educação.

1.3 O processo seletivo destina-se à escolha de candidatos(as), residentes em Manaus, pertencentes ao quadro de funcionários da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e/ou por demanda social, na condição de bolsistas do Sistema UAB/CAPEs, para desempenharem as funções de coordenação de curso, coordenação de tutores e equipe de apoio multidisciplinar do Curso de Extensão “Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola” em consonância com Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e suas alterações, considerando a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Instrução Normativa GAB nº 1 de 01 de outubro de 2024.

1.4 A UEA compromete-se a observar tais normas, as quais os candidatos(as) que se inscreverem declaram estar cientes e concordar.

1.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de servidores do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UEA) e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA) conforme o Cronograma estabelecido no item 10.

1.6 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas na página oficial de seleções da UAB/UEA: <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50>.

1.7 A aprovação e convocação do candidato(a) neste processo seletivo garantem apenas a possibilidade de ser contemplado(a) com uma bolsa do Sistema UAB/CAPEs. O efetivo pagamento da bolsa está sujeito à disponibilidade de recursos financeiros da DED/CAPEs.





1.8 A convocação dos selecionados não estabelece vínculo empregatício com a UEA. Conforme preconizado pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, os valores recebidos não se agregam aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos dos beneficiários.

2. DAS VAGAS

2.1 . Os candidatos selecionados farão jus às vagas e bolsas conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSAS MESES	VALOR MENSAL
Coordenação de Curso	1	20h	5	R\$ 2.000,00
Coordenação de Tutoria	2	20h	5	R\$ 1.850,00
Equipe de Apoio Multidisciplinar	2	20h	6	R\$ 1.550,00

2.2 É vedada a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Coordenador de Curso	Formação em grau de Mestrado ou Doutorado e atuação em pesquisas que abordem questões étnico-raciais e quilombolas ou área afim. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e desejável experiência em EaD. O(A) candidato(a) deve dispor de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função e ser servidor do quadro efetivo da UEA.
Coordenador de Tutoria	Formação em grau de Mestrado ou Doutorado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e desejável experiência em EaD. Desejável experiência em coordenação de projetos didáticos e/ou de extensão universitária. Possuir conhecimentos básicos de plataformas digitais. Preferencialmente ser servidor da UEA.
Equipe de Apoio Multidisciplinar	Graduação na área de Pedagogia e/ou outras licenciaturas ou ter cursado pelo menos (75%) da carga horária de curso de especialização na área da educação. Possuir experiência administrativa e experiência em coordenação de projetos didáticos e/ou de extensão universitária. Preferencialmente ser servidor da UEA. Deter conhecimentos de plataformas digitais.

3.1. Todas as exigências deverão ser comprovadas pelo candidato no ato da inscrição.



UEA

AMAZONAS



GOVERNO FEDERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D830.0FCF.FB11.B64F/2053144F>
Código verificador: **D830.0FCF.FB11.B64F** CRC: **2053144F**



3.2. A análise da documentação será de responsabilidade da comissão de organização e avaliação composta por profissionais do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UEA) e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), previamente designados(as).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

4.1. São atribuições do Coordenador de Curso:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de cursistas em conjunto com a coordenação do Programa UAB/UEA;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos demais membros do curso;
- Auxiliar a coordenação do Programa UAB/UEA na elaboração da planilha de pagamento do curso;
- Encaminhar a coordenação UAB/UEA, a cada quatro meses, relatórios de desempenho da tutoria;
- Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas em trabalho remoto.

4.2. São atribuições do Coordenador de Tutoria:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e os relatórios mensais dos mesmos;
- Encaminhar à coordenação do curso, a cada dois meses, relatórios de desempenho da tutoria;
- Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas em trabalho remoto.

4.3. São atribuições da Equipe de Apoio Multidisciplinar:

- Auxiliar nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos;
- Acompanhar a produção do material didático e formação;
- Desenvolver as atividades e ações para execução do curso;
- Dar apoio pedagógico e administrativo às coordenações de curso e tutoria.
- Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas em trabalho remoto.

5. DAS INSCRIÇÕES

a. A inscrição é gratuita e ocorrerá exclusivamente por meio digital, utilizando o Formulário da plataforma Google (*Google Forms*), no link: <https://forms.gle/mHTCrG9SwmYyktek6> , conforme o cronograma estabelecido no item 10.

b. No formulário haverá a indicação do local específico no qual o candidato(a) deverá anexar a documentação necessária (em único PDF) para efetivar a inscrição.





- c. A UEA não se responsabilizará por informações e/ou documentos que não tenham sido submetidos/recebidos, conforme orientações deste edital, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de transmissão de dados, documentos incompletos, ilegíveis, incompreensíveis, com validade desatualizada ou que não atendam às normas estabelecidas serão desconsideradas e a inscrição será indeferida.
- d. Para efeito de comprovação do vínculo acadêmico e/ou da experiência profissional será aceito documento assinado digitalmente pela autoridade competente ou chefia imediata, desde que conste cargo/função, área e/ou disciplina, nível e/ou modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional e/ou acadêmica.
- e. O candidato apenas poderá efetuar inscrição para uma única vaga. Caso submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário da submissão no formulário de inscrição.
- f. Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6. DOS DOCUMENTOS

- a. Os documentos listados a seguir deverão ser anexados (*upload*) ao formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF:
- Declaração de vínculo funcional e tempo de serviço na UEA (funcionários);
 - Cópia de documento de identificação com foto (frente e verso). Serão aceitos como documentos válidos: Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; Carteira de Identidade ou das Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, ou Passaporte;
 - Cópia do CPF (frente e verso);
 - Comprovante de residência;
 - Diplomas de graduação ou pós-graduação, último nível;
 - Diploma obtido no exterior com comprovante de revalidação;
 - Documento comprobatório de pesquisa e docência na área de educação étnico-racial, educação escolar quilombola ou temas afins (Coordenador de Curso);
 - Documentos comprobatórios de participação em projetos didáticos e/ou de extensão, devidamente assinado pela autoridade competente e/ou chefe imediato;

6.2. Toda e qualquer comprovação de experiência em atividades informadas no **Item 3**, deverão ser comprovadas e anexadas juntamente com todas as documentações, no PDF único.

7. DA PONTUAÇÃO

Coordenador de Curso	Pontuação
Diploma de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins.	-Mestrado - 7 pts. -Doutorado - 10 pts. [máximo 10 pts.]
Declaração de Pesquisa e/ou Extensão na área e/ou áreas afins	4 pontos por atividade [máximo 20 pts.]
Comprovante de docência	5 pontos por semestre [máximo 10 pts.]
Comprovante de experiência em plataforma digital e/ou EaD.	2 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
TOTAL DE PONTOS	50



UEA



AMAZONAS



GOVERNO FEDERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D830.0FCF.FB11.B64F/2053144F>
Código verificador: **D830.0FCF.FB11.B64F** CRC: **2053144F**



Coordenador de Tutoria	Pontuação
Diploma de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins.	-Mestrado - 7 pts. -Doutorado - 10 pts. [máximo 10 pts.]
Declaração de coordenação de projetos didáticos Declaração de coordenação de atividades de extensão universitária	4 pontos por atividade [máximo 20 pts.]
Comprovante de docência	5 pontos por semestre [máximo 10 pts.]
Comprovante de experiência em plataforma digital e/ou EaD.	2 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
TOTAL DE PONTOS	50

Equipe Multidisciplinar	Pontuação
Diploma ou histórico de especialização na área da educação ou estar cursando especialização na área da educação e ter cumprido pelo menos 75% da carga horária do curso.	Especialização - 5 pts. [máximo 10 pts.]
Declaração de participação em projetos didáticos	5 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
Declaração de coordenação de atividades de extensão universitária	5 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
Experiência com rotinas administrativas	5 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
Comprovante de experiência em plataforma digital e/ou EaD.	5 pontos por atividade [máximo 10 pts.]
TOTAL DE PONTOS	50

7.2 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado conforme item 1.3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos.
- b. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate na função de coordenador de curso e coordenador de tutoria:
 - a) Candidato com maior tempo de experiência em Educação a Distância
 - b) Candidato com maior experiência em projetos didáticos e/ou de extensão universitária;
 - c) Candidato com maior experiência em plataformas digitais.
- c. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate na função de equipe multidisciplinar:
 - a) Candidato com vínculo empregatício com a UEA;
 - b) Candidato com maior experiência em projetos didáticos e/ou de extensão universitária;
 - c) Candidato com maior experiência em plataformas digitais

8.5 Caso o empate persista após a aplicação dos critérios, será considerada a primeira inscrição submetida ao formulário, levando em conta a data e o horário.



UEA

AMAZONAS



GOVERNO FEDERAL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D830.0FCF.FB11.B64F/2053144F>
Código verificador: **D830.0FCF.FB11.B64F** CRC: **2053144F**



9. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/fCC4s5v12rfoXCDE7>, em um único documento PDF, devidamente assinado e no prazo previsto no cronograma.
- b. O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato e deve conter assinatura, além de ser embasado com argumentação que justifique a discordância;
- c. Os recursos enviados após os prazos estipulados no cronograma (item 10 do edital) não serão considerados;
- d. Não serão analisados pedidos de revisão das decisões tomadas em relação aos recursos;
- e. Recursos cujo teor desprestem a UEA, o programa UAB, e seus colaboradores serão rejeitados.
- f. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado final.

10. DO CRONOGRAMA

- a. O Cronograma será composto pelas seguintes etapas:

ITEM	ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	22/11/2024
2	Portaria dos membros da Comissão examinadora	22/11/2024
3	Período de inscrições	22/11/2024 a 27/11/2024
4	Homologação das Inscrições	28/11/2024
5	Análise dos documentos	29/11 a 02/12/2024
6	Resultado Preliminar	03/12/2024
7	Prazo para recursos	04 e 05/12/2024
8	Análise do Recurso	06 a 09/12/2024
9	Resultado Final	10/12/2024

- b. O cronograma estabelecido poderá ser ajustado em casos de imprevistos que comprometam o andamento das atividades previstas neste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
- b. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de atos, retificações, convocações e comunicados relacionados a este Processo Seletivo. Não serão enviadas comunicações individuais sobre os resultados das etapas do processo seletivo.
- c. A constatação de qualquer inverdade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo, resultará na exclusão do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição. Caso a irregularidade seja identificada após a aprovação, o termo será rescindido.
- d. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos em acordo com o estabelecido pela Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, contado a partir da data de publicação do Resultado Final.



UEA



AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D830.0FCF.FB11.B64F/2053144F>
Código verificador: **D830.0FCF.FB11.B64F** CRC: **2053144F**



- e. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade efetiva da instituição para entrega das documentações comprobatórias originais ou autenticadas em cartório, juntamente com a Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (Anexo 1)
- f. A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando sua efetivação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à necessidade, interesse e conveniência da administração da UAB/UEA, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- g. Todas as publicações, convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados na página oficial de seleção da UAB/UEA: <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50>
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOBREGA RIBI
Data: 18/11/2024 21:45:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DO P. SOCORRO NÓBREGA RIBEIRO
Coordenação NEaD/UAB/UEA

WAGNER FERREIRA MONTEIRO

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, em exercício.

